



Secretaria de Administração e Planejamento

TOMADA DE PREÇOS Nº 222/2014

Contratação de empresa de engenharia para fabricação de bueiros simples celulares pré-fabricados de concreto armado para substituição de pontes em madeira por estruturas em concreto armado a serem implantados em travessias de rios em cruzamentos em ruas do Município de Joinville.

ESCLARECIMENTO I

Recebido em 11.11.2014 às 16h58

PERGUNTA Nº 1.

8.4- Os documentos a serem apresentados são:

f)- *Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.*

i)- *Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros;*

- *Estas Certidões foram unificadas pela RECEITA FEDERAL desde o dia 03/11/2014, portanto as certidões que estão vencidas sairão somente uma, sendo que prevalece a Certidão Negativa Tributos Federais(Item F).*

PERGUNTA - Qual será o procedimento que irá prevalecer ?

Resposta: Conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, a partir 3 de novembro de 2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento, portanto, serão aceitas na licitação tanto as certidões separadas emitidas antes da portaria e válidas, quanto a Certidão unificada emitida a partir de 3 de novembro de 2014.

PERGUNTA Nº 2.

p)- *Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA ou CAU comprovando que o proponente tenha executado serviço de características compatíveis com o objeto dessa licitação que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, sendo 216m de fabricação de bueiros pré-fabricados em concreto armado.*

Conforme Art. 30º, §3º da Lei 8.666/93

Art. 30º A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

PERGUNTA – Conforme cita a Lei acima a comprovação deverá ser 50% do maior tamanho ou superior á (3,50m X 3,00m) que esta sendo licitado ?

Resposta: A qualificação técnica deverá ser apresentada conforme critérios estabelecidos no item 8.4 “p”.

PERGUNTA Nº 3.

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

– Encargos da Contratante



Secretaria de Administração e Planejamento

A PMJ deverá:

a)– Fornecer todo material necessário à execução das peças, de acordo com a relação fornecida pela contratada e aprovada pela fiscalização, obedecendo ao cronograma de fabricação;

MATERIAS QUE SERÃO FORNECIDOS PARA EXECUÇÃO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
BRITA 2	TONELADA	1.182
AREIA MÉDIA	TONELADA	1.113
CIMENTO	SC	6.425
AÇO CA60 6,00mm EM	Kg	18.483
AÇO CA80 8,00mm EM	Kg	49.334
AÇO CA50 12 mm	Kg	0
AÇO CA50 16 mm	Kg	23.774
ARAME RECOZIDO	Kg	1.405

PERGUNTA – Como será feita a entrega da matéria prima acima, para as empresa situadas fora do município de Joinville ?

Resposta: A matéria prima para respectiva fabricação encontra-se contratada e estará disponível para a empresa vencedora na Unidade de Obras, localizada na rua Ministro Luiz Galotti, 370, bairro Boa Vista, no município de Joinville.

PERGUNTA Nº 4

Outra questão com o fornecimento de matéria prima pela PMJ, como será feito o acompanhamento na qualidade desses materiais, quem fará esse controle?

Resposta: O material já contratado atende os requisitos mínimos de qualidade para a utilização na fabricação das respectivas peças pré-fabricadas.

PERGUNTA Nº 5

Às Empresas participantes fora do Estado de Santa Catarina, deverão ter o CREA ou CAU da Pessoa Jurídica e Física, vistoriados nos respectivos conselhos do Estado de Santa Catarina?

Resposta: Conforme item 11.4.1, o visto do CREA/SC será necessário somente para a vencedora do certame, caso esta não esteja sediada no estado de Santa Catarina.

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 053/2014